

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 136/2023  
SELEÇÃO INTERNA PARA REFERÊNCIA TÉCNICA  
DIRETORIA DE REGULAÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - DMAC  
GERÊNCIA DE REGULAÇÃO DO ACESSO AMBULATORIAL**

A Secretaria Municipal de Saúde/SUS-BH torna pública a abertura do presente processo de seleção interna para preenchimento de vaga de Referência Técnica – **Enfermeiro**, para atuar na **GERÊNCIA DE REGULAÇÃO DO ACESSO AMBULATORIAL**, conforme critérios estabelecidos na Portaria SMSA/SUS-BH nº0685/2021 e cronograma a seguir.

INSCRIÇÕES		De 12/06/2023 até 23h59 de 16/06/2023	
FUNÇÃO	CARGO	LOCAL	CARGA HORÁRIA
Referência Técnica	Enfermeiro	Gerência de Regulação Ambulatorial	20h (de 14 às 18h)

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. Este Processo de Seletivo visa preencher uma vaga de **Enfermeiro**, para atuar como Referência Técnica **Gerencia de Regulação Ambulatorial**, com carga horária de **20 horas**, horário de 14 a 18h
- 1.2. A seleção tem a finalidade de selecionar profissionais para exercício da atividade de Referência Técnica - **Enfermeiro** e não se configura concurso público.
- 1.3. As atribuições da função estão descritas no Anexo II.

**2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

- 2.1. Ser agente público ocupante de cargo público efetivo de **Enfermeiro** ou servidor público ocupante de cargos correlatos vinculados ao Sistema Estadual ou Federal de Gestão de Saúde colocados à disposição do Município, com carga horária de 20hs semanais, em efetivo exercício nas unidades da SMSA-SUS/BH;
- 2.2. Nível superior de escolaridade
- 2.3. Não ter sido penalizado administrativamente em decorrência de processo administrativo disciplinar transitado em julgado.
- 2.4. Ter cumprido o período de Estágio Probatório

### 3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições para este procedimento seletivo serão realizadas exclusivamente via E-mail para [selecao.saude@pbh.gov.br](mailto:selecao.saude@pbh.gov.br), assunto **“Inscrição Edital 136/2023 - Referência Técnica ENFERMEIRO 20H GERAM, no período de 12/06/2023 a 16/06/2023.**
- 3.2. **Dúvidas sobre as inscrições** por e-mail serão respondidas em horário comercial, das 8h às 18h, e até às 17 horas do dia 15/06/2023, exclusivamente pelo e-mail [selecao.saude@pbh.gov.br](mailto:selecao.saude@pbh.gov.br).
- 3.3. Não serão aceitas as solicitações de inscrição por outro meio que não o estabelecido neste Edital.
- 3.4. O candidato receberá a confirmação da inscrição por e-mail.

### 4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA

- 4.1. A seleção constará de três etapas, de caráter classificatório e eliminatório, perfazendo o total de 100 (cem) pontos assim distribuídos:
  - 4.1.1. Análise de Curricular - 50 pontos;
  - 4.1.2. Exposição de Motivos - 20 pontos; e
  - 4.1.3. Entrevista Individual - 30 pontos.
- 4.2. Serão convocados para Entrevista Individual apenas os candidatos que obtiverem o percentual mínimo de 60% (sessenta por cento), acumulados nas etapas de análise de currículo e exposição de motivos, totalizando o mínimo de 42 (quarenta e dois) pontos.
- 4.3. Os candidatos deverão enviar à comissão analisadora, os documentos digitalizados, **em arquivo único formato pdf**, relacionados a seguir:
  - 4.3.1. Declaração de ciência dos gestores superiores, conforme Anexo I;
  - 4.3.2. Currículo atualizado;
  - 4.3.3. Cópia digitalizada frente e verso, dos documentos comprobatórios de todas as informações contidas no currículo, inclusive cópia dos certificados de conclusão de curso, ou declarações de conclusão de curso emitidas por instituições de ensino, credenciadas/reconhecidas pelo MEC.
    - 4.3.3.1. O candidato precisa comprovar também o tempo de serviço na PBH (**Atestado Funcional**) ou em outra instituição para obter a pontuação nos itens do currículo referente a experiência profissional;
  - 4.3.4. **Atestado Funcional** emitido pela DIEP, via e-mail: [contatorhsaude@pbh.gov.br](mailto:contatorhsaude@pbh.gov.br).
  - 4.3.5. Exposição de Motivos, que deverá ser datada e assinada, digitada em fonte

Arial, tamanho 12, espaçamento 1,5, conforme normas da ABNT, com no mínimo uma e no máximo duas laudas, em formato “pdf”.

- 4.4. A documentação exigida deverá ser apresentada, nos termos item 4 e seus subitens, exclusivamente no período de **12/06/2023 a 16/06/2023, no horário das 00h às 23h59**.
- 4.5. Toda a documentação mencionada no subitem 4.3 deverá ser encaminhada via E-mail, para o endereço [selecao.saude@pbh.gov.br](mailto:selecao.saude@pbh.gov.br).
- 4.6. Não será admitido o encaminhamento de documentação por nenhum outro meio, que não seja o previsto neste Edital.
- 4.7. A comissão examinadora será composta por:
  - 4.7.1. Representante da DIEP/SMSA
  - 4.7.2. Representante da DMAC
  - 4.7.3. Representante DMAC/GERAM

## **5. DAS ETAPAS**

### **5.1. Da Análise Curricular**

- 5.1.1. A Análise Curricular será pontuada conforme critérios mencionados no Anexo III.
- 5.1.2.

### **5.2. Da Exposição de Motivos**

- 5.2.1. Para a Exposição de Motivos, o candidato deverá justificar o seu interesse em atuar como Referência Técnica na respectiva unidade, expondo as suas propostas de trabalho e informações relevantes sobre experiências anteriores que possam fortalecer o trabalho da área. O documento deverá ser datado e assinado, conforme normas da ABNT (fonte Arial, tamanho 12, espaçamento 1,5), com no mínimo uma e no máximo duas laudas, em formato “pdf”.

### **5.3. Da Entrevista Individual**

- 5.3.1. A Etapa de Entrevista Individual consiste na avaliação geral do perfil.
- 5.3.2. Podem ser abordadas questões relativas à área de atuação de que trata a vaga, planejamento e organização de processos de trabalho, conhecimento técnico, gerenciamento de conflitos e diretrizes do SUS.
- 5.3.3. Será realizada via plataforma Google Meet, em data especificada no cronograma da seleção (ANEXO IV), sendo o endereço de acesso e o horário da entrevista, enviados por e-mail para cada candidato.

## **6. DO RESULTADO**

- 6.1. Sendo classificado para a entrevista, receberá o endereço de acesso do Google Meet, bem como horário de sua entrevista.
- 6.2. Será aprovado o candidato que obtiver maior pontuação na soma das etapas, devendo obter um mínimo de 70% na soma das três etapas.
- 6.3. O resultado final da Seleção será publicado no site da PBH: <https://prefeitura.pbh.gov.br/saude/informacoes/gestao-de-pessoas/processos-seletivos>.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 7.1. Será permitida ao candidato a interposição de recurso, que deverá ser formalizado em até **02 (dois) dias úteis** contados a partir da divulgação do resultado, exclusivamente, pelo e-mail [selecao.saude@pbh.gov.br](mailto:selecao.saude@pbh.gov.br).
- 7.2. Os candidatos não aprovados poderão requerer a devolutiva do seu desempenho na seleção interna, mediante solicitação encaminhada ao e-mail [selecao.saude@pbh.gov.br](mailto:selecao.saude@pbh.gov.br), no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis** contados a partir da divulgação do resultado.
- 7.3. Este Edital será divulgado no site da PBH, <https://prefeitura.pbh.gov.br/saude/informacoes/gestao-de-pessoas/processos-seletivos>, e via e-mail institucional.
- 7.4. Casos omissos serão analisados pela DIEP.

Belo Horizonte, 05 de junho de 2023.

*Dayane Araújo Dias - BM 310800-5*  
**Diretoria Estratégica de Pessoas – DIEP**  
**Subsecretaria de Orçamento, Gestão e Finanças - SUOGF**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

**ANEXO I**

**DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DO GESTOR SUPERIOR**

Declaro estar ciente que o (a) agente público (a) \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, BM/Matrícula. \_\_\_\_\_, ocupante do cargo de  
\_\_\_\_\_, vínculo  
\_\_\_\_\_, irá participar do processo de seleção interna para Referência Técnica do(a)  
\_\_\_\_\_.

Em caso de aprovação, após a publicação do resultado da seleção, a Diretoria Estratégica de Pessoas deverá providenciar a reposição do(a) servidor(a) na unidade de origem, mediante solicitação de que trata o §3º do art. 8º, e o(a) candidato(a) deverá ser liberado(a) no prazo máximo de 20 (vinte) dias para iniciar o exercício como Referência Técnica da respectiva unidade de gestão, salvo deliberação em contrário do Secretário Municipal de Saúde em relação ao prazo.

Belo Horizonte, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo do gestor imediato do candidato

Belo Horizonte, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo gestor de maior nível do candidato

**ANEXO II**  
**ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO**

1. Trabalhar em atividades que envolvem vigilância em saúde;
2. Efetuar marcação de consultas de enfermagem ou de outros profissionais de saúde e de procedimentos sob regulação, com avaliação de dados clínicos no SIGRAH e/ou no prontuário eletrônico;
3. Vigilância de casos oncológicos;
4. Interface com municípios pactuados e prestadores contratados.

**ANEXO III**

**CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO - ANÁLISE CURRICULAR**

<b>Quesitos</b>	<b>Pontuação</b>
Tempo de atuação no SUSBH	02 pontos para cada 01 ano no máximo de 10 pontos
Tempo de atuação na Atenção Primária (integrando equipe de saúde da família ou apoio)	02 pontos para cada 01 ano no máximo de 10 pontos
Experiência profissional em atividades assistenciais relacionadas à oncologia.	02 pontos para cada 01 ano no máximo de 08 pontos
Experiência profissional em regulação na rede SUS BH, via Sisreg, ou SIGRAH	02 pontos para cada 01 ano no máximo de 08 pontos
Experiência profissional em funções estratégicas de gestão (coordenação, referência técnica, gerência)	02 pontos para cada 01 ano no máximo de 08 pontos
Especialização na área de atenção primária, oncologia ou regulação	03 pontos
Mestrado ou doutorado na área de atenção primária, oncologia ou regulação	03 pontos
<b>Pontuação Máxima</b>	<b>50 pontos</b>

**ANEXO IV  
CRONOGRAMA**

**DADOS DA VAGA**

**Cargo: Enfermeiro**

**Local: GERAM**

**Jornada: 20h.**

**Horário de trabalho: de 14 às 18h**

**PERÍODO DE INSCRIÇÃO**

**De 12/06/2023 até as 23:59h do dia 16/06/2023**

**ENTREVISTA INDIVIDUAL**

**Dia: 19/06/2023**

**Horário: a partir 14:00h**

**Local: Via plataforma Google Meet**

**ATENÇÃO!** Faz-se necessário, ao acessar a plataforma Google Meet, que o(a) candidato(a) tenha ferramentas de áudio e imagem e conexão estável à internet. É ideal estar em ambiente reservado, sem interrupção e contato com pessoas ou outro equipamento tecnológico. O descumprimento das orientações poderá acarretar a desclassificação do(a) candidato(a).